

**LEI Nº 1.719 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Arinos para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais receberão, no curso do mandato, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em parcela única, subsídio mensal de:

I - R\$ 19.138,79 (dezenove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) para o Prefeito.

II - R\$ 9.731,58 (nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o Vice-Prefeito.

III - R\$ 7.298,68 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) para os Secretários Municipais.

**Art. 2º** Os subsídios poderão ser revistos, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, com o objetivo de preservar seu valor aquisitivo, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano imediatamente anterior, nos termos da Súmula nº 73 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo único.** Na hipótese de extinção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC será utilizado o índice que substituí-lo e, na sua falta, o índice oficial de cálculo da inflação.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais poderão licenciar-se, anualmente, por período não superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus subsídios, que serão acrescidos de 1/3 (um terço).

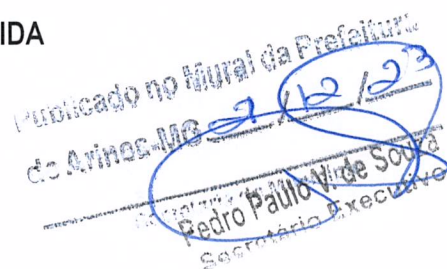
**Parágrafo único.** É facultado aos Secretários Municipais converter em abono pecuniário o período de licença mencionado no caput deste artigo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Arinos-MG, 21 de dezembro de 2023.



**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

  
Publicado no mural da Prefeitura  
de Arinos-MG em 21/12/23  
Pedro Paulo de Souza  
Secretário Executivo